

**Despacho n.º 12514/2010**

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos nas freguesias de Bustelo, Candemil, Gondar e Várzea do concelho de Amarante.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal de Gondar (ZIF n.º 123, processo n.º 104/07-AFN), com a área de 1180,53 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dela faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Bustelo, Candemil, Gondar e Várzea do concelho de Amarante.

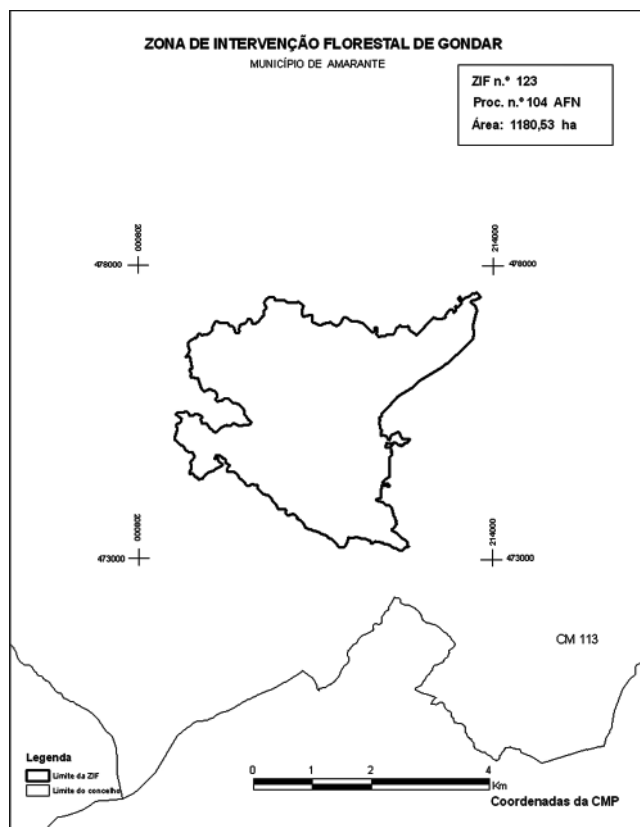
2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Gondar é assegurada pela Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega (AFEDT), com sede na Rua António Araújo Valente, 75, r/c Tuíãs 4630-236 Marco de Canavezes, Pessoa Colectiva n.º 503980811.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 21 de Junho de 2010.—A Vice-presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

ANEXO

(mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)



203538812

**Despacho n.º 12515/2010**

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido

de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos de freguesias dos municípios de Felgueiras, Amarante e Celorico de Basto.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal de Felgueiras (ZIF n.º 125, processo n.º 152/07-AFN), com a área de 3292,02 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Borba de Godim, Macieira da Lixa, Pinheiro, Moure, Friande, Sendim, e Jugeiros (Felgueiras), Telões (Amarante) e Agilde e Fervença (Celorico de Basto).

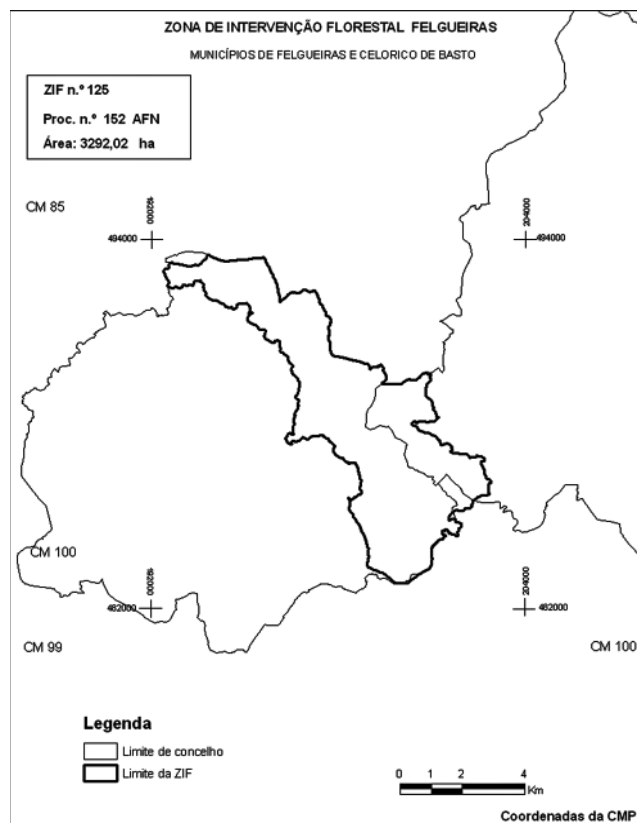
2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Felgueiras é assegurada pela Associação Florestal do Vale do Sousa—, com o NIPC n.º 503341371, com sede na Edifício Sonho-Fração C, Cave Traseira, Madalena, 4580-132 Paredes.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 21 de Junho de 2010.—O Presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Amândio Torres*.

ANEXO

(mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)



203538837

**Despacho n.º 12516/2010**

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e ainda de acordo com o Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto e Despacho n.º 9750/2010, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 111, de 9 de Junho de 2010, nomeio em regime de substituição para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação da Direcção de Unidade de Organização, Planeamento e Recursos Humanos, o licenciado, José Carlos Barreiros Correia.